

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

### Declaração (extracto) n.º 72/2010

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, aplicável por força da Portaria n.º 466/86 de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 05/10, a fls. 109 e Verso do Livro n.º 2 das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efectuado em 26/02/2009, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — XXS — Associação Portuguesa de Apoio ao Bebê Prematuro

Sede — Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 19 — 2.º, São Sebastião da Pedreira — Lisboa

Fins — O apoio a bebés prematuros, prevenindo o nascimento prematuro e, nessa medida, contribuindo para a melhoria das suas condições de vida, nomeadamente de saúde. Secundariamente: o apoio às famílias dos bebés prematuros, bem como a integração dos bebés prematuros na família e na sociedade, colaborando ainda com as instituições públicas e privadas de saúde, nomeadamente na realização de estudos e investigação.

Admissão de sócios — Podem ser associados todas as pessoas, independentemente da sua nacionalidade, sexo, idade, religião ou residência, que sejam pessoas singulares, maiores de idade e as pessoas colectivas, nacionais ou estrangeiras, que forem aceites em Assembleia-Geral.

Exclusão de sócios — Perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração; os que tiverem as suas quotas em dívida há mais de seis meses; os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 8.º

Direcção-Geral da Segurança Social, em 18.03.2010. — Pelo Director-Geral, *Palmira Marques*, Coordenadora Técnica.

303049653

### Declaração (extracto) n.º 73/2010

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 27/10, a fls. 10 e Verso, do Livro n.º 13 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 12/08/2009 nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Sonho & Verdade — Associação

Sede — Largo de S. Sebastião, Caixa Postal 52, Gomes Aires — Almodôvar — Beja

Fins — Apoio social à terceira idade e fomentar acções de intervenção junto de grupos vulneráveis da comunidade. Secundariamente: Apoiar a população em geral, promover actividades de âmbito sócio-cultural e animação comunitária que permitam o estabelecimento de laços de solidariedade e promover a igualdade de género.

Admissão de sócios — Podem ser associados pessoas singulares maiores de dezoito anos e as pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — Perdem a qualidade de associado: os que deixarem de pagar as suas quotas durante seis meses; os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º; os que pedirem a sua exoneração.

Direcção-Geral da Segurança Social, em 18.03.2010. — Pelo Director-Geral, *Palmira Marques*, Coordenadora Técnica.

303049629

### Declaração (extracto) n.º 74/2010

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 02/09, a fls. 89 Verso, 90 e 90 Verso do Livro n.º 12 das Associações de Solida-

riedade Social e considera-se efectuado em 12/03/2010, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Know How, Aprender a Brincar — Associação de Solidariedade Social

Sede — Largo Hintze Ribeiro, n.º 2 — 1.º Frt., São Mamede — Lisboa

Direcção-Geral da Segurança Social, em 18.03.2010. — Pelo Director-Geral, *Palmira Marques*, Coordenadora Técnica.

303049726

Instituto da Segurança Social, I. P.

Departamento de Recursos Humanos

### Aviso n.º 6068/2010

**Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 3 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior dos mapas de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P.**

#### Referência DRH/TS/105/2010

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2, do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer no Instituto de Segurança Social, I. P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., de 09 de Setembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 3 postos de trabalho, da categoria e carreira de técnico superior, dos mapas de pessoal deste Instituto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Postos de trabalho sujeitos a contratação e distribuição:

a) 1 Posto de Trabalho, a preencher por licenciado em Direito, para a Unidade de Apoio à Gestão, do Centro Nacional de Protecção Contra os Riscos Profissionais, para o distrito do Porto.

b) 1 Posto de Trabalho, a preencher por licenciado em Direito, para a Unidade de Prestações e Atendimento, do Centro Distrital de Beja.

c) 1 Posto de Trabalho, a preencher por licenciado em Direito, para a Unidade de Prestações, do Centro Distrital de Lisboa.

3 — Caracterização dos postos de trabalho:

3.1 — Posto de trabalho previstos na alínea a) do ponto 2 da presente publicitação:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.

3.2 — Posto de trabalho previstos na alínea b) do ponto 2 da presente publicitação:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.

Apoio técnico às equipas da área de prestações;  
 Tratamento de reclamações;  
 Análise e resposta a pedidos de informação internos e externos;  
 Garantia da uniformização técnico-jurídica dos procedimentos dentro da Unidade;  
 Atendimento especializado;  
 Participação nas actividades previstas no Plano de Acção da respectiva área funcional;

3.3 — Posto de trabalho previsto na alínea c) do ponto 2 da presente publicitação:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.

Organização, elaboração de proposta para decisão no âmbito de processos de prestações de desemprego;

4 — Local de trabalho: na área geográfica das Unidades Orgânicas Desconcentradas enunciados, conforme ponto 2 da presente publicitação.

5 — Requisitos gerais de admissão:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Requisitos especiais de admissão:

a) Licenciatura em Direito, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

7 — Será valorizado em sede de aplicação de métodos de selecção a experiência comprovada no âmbito das funções expressas no ponto 2 da presente publicitação.

8 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

9 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Sob registo e com aviso de recepção, em envelope fechado com a indicação exterior *Referência DRH/TS/105/2010*, dirigido ao Departamento de Recursos Humanos do ISS,IP, sito na Alameda D. Afonso Henriques, 82, 1049-076 Lisboa, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega de candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

10.2 — Poderá também ser entregue pessoalmente, em envelope fechado com a indicação exterior *“Referência DRH/TS/105/2010”* na Equipa de Expediente e Apoio do ISS,IP, durante o período compreendido entre as 9h30 e as 16h30, sita na Alameda D. Afonso Henriques, 82, 1049-076 Lisboa.

10.3 — A utilização do formulário de candidatura, disponibilizado em <http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04>, é obrigatória, não sendo considerado outro tipo de formalização, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio.

10.4 — Apenas serão considerados os formulários de candidatura devidamente preenchidos e assinados, sob pena de exclusão.

10.5 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas e a Avaliação de Desempenho (qualitativa e quantitativa) obtida nos três últimos anos ou declaração da sua inexistência;

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer;

e) Currículo profissional detalhado e actualizado, elaborado em modelo disponibilizado em <http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04>, na área do Instituto da Segurança Social, IP. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

10.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10.6 — Dada a urgência na admissão de recursos humanos, com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho enunciado, nos termos do previsto nos n.º 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, os métodos de selecção a aplicar serão a prova de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção. O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

11 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

11.1 — Prova de conhecimentos:

Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função.

Na prova de conhecimentos é adoptada a escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, tendo a mesma carácter eliminatório do procedimento para os candidatos que obtiverem valoração inferior a 9,5 valores.

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, será individual, com consulta da legislação, terá a duração de 1 hora e 30 minutos e incidirá sobre a seguinte legislação:

Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro, lei de Bases da Segurança Social;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24.04.2008, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro;

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Regime do Contrato de Trabalho em Funções Pública;

Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, Estrutura orgânica do Instituto da Segurança Social, I. P.;

Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1460-A/2009, de 31 de Dezembro, Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P.;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, Código de Procedimento Administrativo;

Decreto-Lei n.º 28/2004, de 4 de Fevereiro, Regime jurídico de protecção social na eventualidade de doença, com a redacção dada pelos Decretos — Lei n.º 146/05, de 26 de Agosto e n.º 302/09, de 22 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro, Regime jurídico de protecção social na eventualidade de desemprego, na redacção dada pelos Decretos-Lei n.º 68/2009, de 20 de Março e n.º 324/09, de 29 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de Abril, Protecção na parentalidade, no âmbito da eventualidade de maternidade, paternidade e adopção;

Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, alterada pelo Lei n.º 45/2005, de 29 de Agosto, Rendimento Social de Inserção;

Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 42/2006, de 23 de Fevereiro, que regulamenta a Lei n.º 45/2005, de 29 de Agosto;

Lei n.º 98/09, de 4 de Setembro, regime de reparação de acidentes de trabalho e doenças profissionais.

## 11.2 — Entrevista Profissional de Seleção:

Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

11.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

12 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt).

13 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações do ISS, I. P. e da disponibilização na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º e do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

16 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo do ISS, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P. e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

19 — Reservas de recrutamento — O presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: Maria Conceição Sá Duarte Ribeiro Ferraz

1.º Vogal Efectivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, Hugo Manuel Martins Almeida

2.º Vogal Efectivo: Miguel Nuno Ferreira Dias Morbey

1.º Vogal Suplente: Daniela Maria Abreu Barata Marçãl

2.º Vogal Suplente: Antónia Maria Martins Rato

21 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do ISS, I. P. ([www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)) e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

12-03-2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

203051191

## Aviso n.º 6069/2010

**Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Santarém — Instituto da Segurança Social, I. P.**

## Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Santarém, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Unidade de Prestações e Atendimento, conforme Aviso n.º 16001/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 14 de Setembro de 2009 — DRH/AT/57/2009.

Candidatos aprovados:

Lista unitária de ordenação final

1.º Teresa Paula Matos Ferreira — 13,70

A presente lista foi homologada por deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, IP, de 10 de Março de 2010, tendo sido afixada no edifício do Centro Distrital de Santarém, sito no Largo do Milagre, Santarém, e publicitada na página electrónica do Instituto.

16 de Março de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203051645

**MINISTÉRIOS DO TRABALHO  
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO**

Agência Nacional para a Qualificação, I. P.

**Despacho (extracto) n.º 5320/2010**

Por meu despacho de 17 de Março de 2010 e mediante requerimento da entidade promotora, procedeu-se à extinção, ao abrigo do artigo 24.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, do Centro Novas Oportunidades, promovido no concelho da Maia pela Psico Same — Formação Profissional e Gestão Empresarial, L.ª, e cuja criação foi autorizada pelo despacho conjunto n.º 449/2006, de 5 de Junho, alterado pelo despacho n.º 17 518/2006, de 29 de Agosto.

17 de Março de 2010. — O Presidente, *Luís Capucha*.

203049872

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Departamento de Gestão e Administração Geral

**Despacho n.º 5321/2010**

**Processo de recrutamento de médicos, com a especialidade de medicina geral e familiar, que concluíram o respectivo internato médico na 1.ª época de 2010, no âmbito da Região de Saúde do Norte.**

1 — Nos termos do Decreto -Lei n.º 45/2009, de 13/02, e do Despacho n.º 2936/2010, de 09/02, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 31, de 15 de Fevereiro de 2010, faz-se público que, por despacho de 18 de Fevereiro de 2010 do Vice-Presidente do Conselho Directivo desta Instituição, Dr. Pimenta Marinho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, processo de recrutamento de médicos, com a especialidade de Medicina Geral e Familiar, que concluíram o respectivo internato médico na 1.ª época de 2010, no âmbito da Região de Saúde do Norte, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de 44 postos